



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	06030000297/20	03/11/2020 15:07:56	NUCLEO ITURAMA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00067999-3 / DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE	2.2 CPF/CNPJ: 17.309.790/0001-94	
2.3 Endereço: AVENIDA DOS ANDRADAS, 1120	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: BELO HORIZONTE	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.120-010
2.8 Telefone(s): (31) 2351-0000	2.9 E-mail: dedam@der.mg.gov.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome:	3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:	
3.5 Município:	3.6 UF:	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação:	4.2 Área Total (ha):	
4.3 Município/Distrito:	4.4 INCRA (CCIR):	
Livro: Folha: Comarca:		
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:
	Y(7):	Fuso:

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 0,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		1,0536	ha	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		1,6433	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		451,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		1,0536	ha	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		1,6433	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		451,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				124,2945
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - Cerrado, Cerradão, APP e árvores isoladas.				124,2945
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	22K	534.776	7.855.394
Intervenção em APP COM supressão de vegetação	SIRGAS 2000	22K	534.442	7.854.193
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	534.776	7.855.394
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto		Especificação		Área (ha)
Infra-estrutura		Melhoria e Pavimentação de estrada.		124,2945
Total				124,2945
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	espécies comuns sem proteção es	487,70	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

01 - HISTÓRICO.

" Processo formalizado em 03/11/2020.

" As informações complementares foram enviadas em 18 de setembro de 2020 através do processo SEI 2300.01.0110045/2020 -28"

" Parecer técnico elaborado em 03/11/2020.

02 - OBJETIVO.

O objetivo do parecer técnico é analisar a solicitação do requerimento protocolizado pelo empreendedor Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - (DER/MG) para realizar Intervenção em: 1,0536 hectares de supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, 1,6433 hectares de Preservação Permanente com supressão de vegetação nativa (em pontos diversificados conforme o projeto com a localização das intervenções e com as coordenadas dos locais; anexo ao processo SEI) e ainda o corte de 451 árvores isoladas em 121,5976 hectares, tendo como plano de utilização pretendida para a área requerida realizar Melhoria e Pavimentação da Rodovia: Ligação - Trecho Entr.º LMG - 865 (Limeira do Oeste - MG) Entr.º Estrada Municipal Antônio Cabreira Mano.

Embora o processo tenha sido formalizado em 03/11/2020 a vistoria na área objeto de requerimento para intervenção ambiental foi realizada em 18/09/2020, seguindo protocolo de base do SEI.

03 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

Trata – se de uma estrada municipal Rodovia: Ligação - Trecho Entr.º LMG - 865 (Limeira do Oeste - MG) Entr.º Estrada Municipal Antônio Cabreira Mano, a qual faz ligação entre o município de Limeira do Oeste - MG e o distrito de Chavelândia - MG, divisa do estado de Minas Gerais e Goiás foi devidamente vistoriado, podendo ser constatado que as áreas objeto de requerimento de supressão observadas a campo possuem fitofisionomia de vegetação características do CERRADO e CERRADÃO e encontram se em estágio primário, médio secundário avançado de regeneração e inseridas no BIOMA MATA ATLÂNTICA de acordo com o Mapa de Aplicação da Lei 11.428/06 do IBGE.

As áreas estão localizadas na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e apresentam prioridades de conservação que variam de Alta, média, baixa e muito baixa, além de apresentarem vulnerabilidade natural - baixa e muito baixa e não estão inseridas em nenhuma área prioritária para conservação da biodiversidade, conforme análise realizada ao site do IDESISEMA.

A estrada em questão apresenta topografia de relevo plano, declividade variando de 02° a 10°, com solo de textura média (latossolo vermelho) e solos úmidos várzeas associados a cursos de água. A área objeto de vistoria trata – se de uma estrada municipal Antônio Cabreira Mano já existente, não pavimentada que interliga o município de Limeira do Oeste – MG com o município de Santa Vitória – MG e seu distrito de Chaveslândia com estado de Goiás no qual através deste requerimento para intervenção ambiental o DER pretende realizar melhorias travessias com pontes e bueiros em pontos distintos e a pavimentação da estrada. No tocante à área destinada a reserva legal não se aplica para este empreendimento por se tratar de estrada municipal que foi declarada pelo poder executivo de utilidade pública não possuindo uma propriedade vinculada a este empreendimento. Caso as áreas onde ocorrerão as intervenções ambientais com supressão de vegetação, sejam áreas de reserva legal as mesmas deverão ser adequada pelo responsável ou proprietário do imóvel.

A supressão de 1,0536 hectares de vegetação nativa e as intervenções nas APPs com supressão de vegetação nativa em 1,6433 hectares apresentada no requerimento serão em pontos distintos e o corte as 451 árvores isoladas nos 121,5976 hectares será ao longo da estrada municipal a qual será pavimentada e melhorada, lembrando que as intervenções requeridas estão em pontos distintos e devidamente marcadas no item projeto com as intervenções sobreposta no processo SEI 2300.01.0110045/2020-28. Para caracterização da vegetação foi realizado o inventário florestal. Nas áreas de supressão de vegetação nativa com destoca, de acordo com o Inventário Florestal apresentado, as espécies que apresentaram os maiores índices de Valor de importância em ordem decrescente foram: *Xylopia aromatica* Mart.(13,63%), *Qualea grandiflora* Mart.(13,52%), *Astronium fraxinifolium* Schott (7,23%), *Byrsonima coccolobifolia* Kunth.(5,17%), *Sclerolobium cf rugosum* Mart. ex Benth.(5,14%). Quanto às famílias, as que mais se destacaram foram: Vochysiaceae, Annonaceae e Anacardiaceae. Quanto à diversidade, o Índice de Shannon-Weaver variou de 2,78 a 3,90. A amostragem utilizada para o inventário foi a amostragem casual casualizada e foi encontrado um erro amostral de 5,3163%.

Tanto para a área de supressão com vegetação nativa em APP e Na área de corte de árvores isoladas, foi utilizado como forma de amostragem o Censo Florestal. Na área de intervenção em APP com supressão foram encontrados 471 indivíduos arbóreos, pertencentes a 28 famílias botânicas com 55 espécies identificadas, 3 não identificada e 1 das espécies considerada como árvores mortas. A família que apresentou o maior número de indivíduos amostrados foi a Fabaceae com 70 indivíduos. As espécies que mais se destacaram nesse fragmento, por apresentarem maiores IVIS, foram: *Cordia glabrata* (Mart.) DC, *Tapirira guianensis* Aubl., *Cecropia cf glaziovi* Snethl, *Luehea divaricata* Mart. e *Inga vera* (Willd) .

No que tange à área de Corte de árvores isoladas foram encontrados 451 indivíduos arbóreos, pertencentes a 2 pertencentes a 31 famílias botânicas com 77 espécies identificadas, 2 não identificada e 1 das espécies considerada como árvores mortas. A família que apresentou o maior número de indivíduos amostrados foi a Fabaceae com 156 indivíduos. Sendo que as espécies que apresentaram os maiores números de indivíduos foram: *Inga vera* (Willd), *Hymenaea courbaril* L., *Handroanthus* sp. *Ficus* sp e *Ipê-do-cerrado*.

A volumetria total obtida tanto da área de supressão de vegetação nativa com destoca e corte de árvores isoladas foi de 487,707 m³, sendo:

-58,9458 m³ referente a área de 1,0536 ha de supressão de vegetação nativa com destoca que estão em estágio primário, médio secundário avançado de regeneração, assim distribuídos em pontos distintos.

-97,4284 m³ referente a área de 1,6433 ha se intervenção ambiental em APP com supressão de vegetação nativa;

-331,3328 m³ referente a área de 121,5976 ha, de corte de árvores isoladas.

04 - DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO.

Conforme mencionado a solicitação do requerimento protocolizado pelo empreendedor Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerias - DER/MG, realizar Intervenção para uso alternativo do solo em:

-1,0536 hectares com supressão de cobertura vegetal nativa;

-1,6433 hectares de Preservação Permanente com supressão de vegetação nativa(em pontos diversificados apresentado no projeto e as coordenadas, anexo ao processo SEI);

-corte de 451 árvores isoladas em 121,5976 hectares;

Para realização de Melhoria e Pavimentação da Rodovia: Ligação - Trecho Entr.º LMG - 865 (Limeira do Oeste - MG) Entr.º Estrada Municipal Antônio Cabreira Mano; conforme PUP anexo ao processo.

Em vistoria, foi constatado que as áreas requeridas para supressão apresentam as seguintes fisionomias características de cerrado e cerrado, assim como a vegetação da APP e mata ciliar; e as árvores isoladas também de ocorrência nestes ecossistemas, devidamente descritas no Projeto Técnico de Recuperação Florestal elaborado pelo responsável Prescila Nayara Madeira com sua respectiva ART 1420200000006223785.

Ainda conforme o projeto apresentado não existe alternativa locacional para as intervenções solicitadas, uma vez que a rodovia a ser pavimentada será no mesmo traçado da estrada já existente; caso ocorra a mudança da localização da mesma serão necessárias novas intervenções; ao contrário que no local proposto as supressões serão apenas para alargamento da pista e melhorias nas pontes.

05 - CONCLUSÃO.

Trata se de um processo especial, por não estar vinculado a uma propriedade específica por se tratar de projeto linear, considerado como de utilidade pública e devendo a mesma ser declarada pelo poder executivo conforme Art. 3º e da Lei 20.922/2013, anexo ao processo SEI.

A finalidade da intervenção requerida é reforma e melhoria pavimentação estrada municipal Antônio Cabreira Mano ligando o município de Limeira do Oeste - MG ao de Santa Vitória com distrito de Chaveslândia - MG e o estado de Goiás.

POR FIM A ANÁLISE TÉCNICA E MOTIVOS DESCRITO ACIMA SUGERE PELO DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO APRESENTADO:

Item 6.1.1 do requerimento - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 1,0536 hectares;

Item 6.1.2 do requerimento - Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente – APP em 1,6433 hectares;

E corte de 451 árvores isoladas em 121, 5976 hectares todos apreciados no PUP e PTRF e descritos no projeto com as intervenções anexas ao processo SEI 2300.01.0110045/2020-28.

No quantitativo solicitado, constam espécies protegidas de Ipês e Pequis que deverão seguir todos os procedimentos legais quanto a aplicação da lei para sua exploração seguindo a Lei nº 20.308/2012.

O material lenhoso oriundo da exploração terá um rendimento estimado de 487,7 m³ conforme dados apresentados no requerimento item 09.

Como medida mitigadora para minimização do impacto ambiental recomenda - se que o responsável pela intervenção ambiental realize as práticas de conservação do solo. Como compensatória pela intervenção ambiental, seguindo os parâmetros da Legislação Ambiental o empreendedor deverá recuperar/reflorestar seguindo na íntegra o PROJETO TÉCNICO DE RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL - PTRF aprovado na Câmara Técnica de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações (outorga), de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal bem como anuência e ou autorização dos proprietários para intervir em áreas particulares.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RICARDO QUEIROZ VILELA LIMA - MASP: 1241652-5

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 18 de setembro de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER